Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Indicação N.º 346/90 Proc.

AUTOR: Vereador Milton Marino do P.M.D.B.

ASSUNTO: Lixo em área reservada para construção.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indico, após ter ouvido o plenário, seja encaminhado oficio ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando que o mesmo determine ao orgão competente da Municipalidade a competente fiscalização, pois, uma boa parte da população do Nucleo Bandeirantes e também algumas varredeiras estão lançando lixo domiciliar e produtos de varreção de ruas no terreno localizado nas imediações do parquinhox. Tal terreno acreditamos que será utilizado pela Municipalidade, para a construção de uma escola e está no momento a mercê de pessoas mal orientadas.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 1.990

Milton Marino

Aprovado por unanimidade
Rejeitado por
Pompéia 20/8/90

PRESIDENTE

6-1

PROTOCOLO
PROC N.º 13272
20 / 08 / 90

Diretor da Secretaria

ofl. 409/90